



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de fevereiro de 2016

www.presidentealves.sp.gov.br

Segunda-Feira, 21 de Novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 956

Página 1 de 03

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.presidentealves.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. www.presidentealves.sp.gov.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br

Email: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Site do Diário Oficial Eletrônico: www.diariooficialeetronico.jor.br/presidente_alves

Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457

Site: www.cmpresidentealves.sp.gov.br

Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

SUMÁRIO

ENTIDADES

PAG.

PODER EXECUTIVO.....

02 DE 03



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.presidentealves.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.presidentealves.sp.gov.br.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Segunda-Feira, 21 de Novembro de

Ano VII | Edição nº 956

Página 2 de 03

PODER LEGISLATIVO

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 3.036, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”
PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.036, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

*“Decreta Luto Oficial de 3 (três) dias no Município de Presidente Alves, pelo falecimento do servidor Público Municipal **Paulo André Paulino**, e dá outras providências”.*

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que no dia 20 de Novembro de 2022, ocorreu o falecimento do servidor Municipal, o Sr. **Paulo André Paulino**.

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade alvense no decorrer de sua vida como cidadão e servidor público Municipal;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade alvense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica decretado 03 (três) dias de **LUTO OFICIAL** no Município de Presidente Alves, em decorrência do falecimento do **Sr. PAULO ANDRÉ PAULINO**.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 21 de Novembro de 2022.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Segunda-Feira, 21 de Novembro de

Ano VII | Edição nº 956

Página 3 de 03

DECRETO Nº 3.037, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”
PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.037, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 – LEI Nº 2.037

“Dispõe sobre a composição dos itens da cesta natalina a serem distribuídas aos Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Presidente Alves, exclusivamente neste exercício de 2022, nos termos que especifica”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - As cestas Natalinas para distribuição aos servidores da Prefeitura Municipal de Presidente Alves, exclusivamente neste exercício de 2022, serão compostas com os seguintes itens e quantidades especificados no quadro abaixo:

Produto	Qtde	Embalagem
Panetone - Frutas	01	400 gramas
Panetone - Gotas de Chocolate	01	400 gramas
Balas Butter Toffe	01	100 gramas
Azeitona Verde	01	80 gramas
Torrone	01	90 gramas
Goiabada	01	300 gramas
Uva Passa sem semente	01	100 gramas
Ameixa Seca c caroço	01	100 gramas
Leite Condensado	01	395 gramas
Creme de Leite	01	200 gramas
Pêssego em Calda	01	400 gramas
Lentilha	01	500 gramas
Biscoito Champanhe	01	150 gramas
Torrada Salgada	01	120 gramas
Maionese	01	200 gramas
Caixa de Bombons	01	251 gramas
Seleta de Legumes	01	170 gramas
Abacaxi em Caldas	01	400 gramas
Bisnaguinha	01	300 gramas
Bebida mista	01	660 ML

Art. 2º - As despesas que trata o artigo anterior correrão por conta das dotações específicas prevista no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES
Presidente Alves, 21 de novembro de 2022

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal